



CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS 42/2023

A Coordenadoria Administrativa
Ilmo sr. **Mauracy Moraes**

Ao tempo em que a cumprimento e visando instruir o Presidente da Câmara Municipal nas Informações a serem prestadas na ADIN 2275605-65.2022.8.26.0000 informo que na Decisão proferida pelo Relator nesse processo questiona se o Executivo prestou as informações a que estava obrigado pela Lei Municipal 5.420/2022.

Ponto que tal Lei vigorou no período de 03/05/2022 até a concessão da Liminar na ADIN ADIN 2275605-65.2022.8.26.0000 sendo que a partir de 29/11/2022 seus efeitos foram suspensos pelo TJ/SP.

Assim, solicito que v.Senhoria, enquanto responsável hierárquico pelos servidores que operavam o sistema de Protocolo nesse período, informe no presente expediente se;

- a) Há registros do protocolo de expedientes no Departamento de Protocolo da Câmara Municipal que tenham sido realizados pelo Poder Executivo no período de 03/05/2022 a 29/11/2022 e que se refiram as informações exigidas pela Lei Municipal 5.420/22?
- b) Caso a resposta ao item A seja positiva, solicito sejam esses protocolos informados e juntados.
- c) Caso a resposta ao item A seja negativa, solicito seja juntada certidão consignando essa situação por quem de direito.

Friso que o prazo pra resposta limitar-se ao dia 10/03/2023, a fim de que seja possível a adoção dos trâmites relativos ao documento que deve ser elaborado e protocolado junto ao Poder Judiciário.

Reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração subscrevo.

São Roque, 03 de Março de 2023.

GABRIEL NASCIMENTO LINS DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Matrícula 392
OAB/SP 333.261